



Prevarica quem não sinaliza as estradas?

Alexandre Santos

Comentário sobre a péssima sinalização das estradas que atendem ao Estado de Pernambuco.

Viajar pelos 4.900 km das 142 estradas estaduais ou pelos 2.500 km das 13 estradas federais que cortam o território pernambucano vem constituindo, para aqueles não habituados a usá-las, grande exercício de adivinhação, pois, em razão da inexistência ou precariedade da sinalização indicativa, nunca se sabe ao certo se elas levam aos destinos desejados. Quem duvidar, que tente, por exemplo, chegar a zona sul do Recife vindo pela BR-232. Tenha a certeza de que só acertará o melhor caminho aqueles que já o conhecem e, nesse caso, dispensam a pífia sinalização existente.

Nunca é demais lembrar que, segundo os manuais, a sinalização - tanto a horizontal (pintada no leito das estradas) como a vertical (indicada em placas instaladas ao lado ou por sobre as vias) -, que tem o propósito de dar informações sobre a pista, identificar e regulamentar a via, ordenar o fluxo de tráfego, advertir e orientar os condutores sobre percursos, destinos e distâncias, indicar direções e localizações e, ainda, transmitir mensagens educativas, deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente da origem ou da frequência como utiliza a via. Na realidade, os manuais e a legislação dizem que a sinalização deve transmitir mensagens objetivas, precisas e confiáveis, oferecer condições de visibilidade e de leitura em tempo hábil para a tomada de decisão e estar permanentemente limpa e conservada. Mais ainda. Afirmando que nenhuma via pavimentada poderá ser entregue ou reaberta ao trânsito se não estiver sinalizada de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, o Código Brasileiro de Trânsito responsabiliza o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Infelizmente, fazendo olhos cegos à lei e ouvidos de mercador ao bom senso e aos reclamos dos usuários, as autoridades do DNIT e do DER insistem em não fazer a parte que lhes cabe no processo. Imaginando-se, talvez, acima das leis que os obrigam a sinalizar as rodovias, inclusive como forma de maximizar a utilidade dos investimentos feitos na pavimentação ou recuperação, por conta própria, sem ligar para os perigos e prejuízos decorrentes da sua inação e, provavelmente para satisfazer algum sentimento pessoal de realização, estas autoridades deixam a sinalização em segundo plano, transferindo parte daquilo que seria cumprido por placas e pinturas aos usuários, prevaricando intencionalmente. Não seria injusto afirmar que estas autoridades têm alguma responsabilidade no stress e nos atrasos das viagens e, também, em muitas das cruzes que se espalham ao longo das estradas por todo o Estado.

Se não estão confortáveis em seguir as recomendações dos excelentes quadros técnicos que dispõem, talvez tenha seja o caso de as autoridades do DNIT e do DER consultarem criminalistas para saber que, ao deixar de cumprir a lei para "satisfazer interesse ou sentimento pessoal", cometem crime de prevaricação, estando sujeitos a multa e a detenção que pode chegar a um ano.

Mas, não se preocupem. Nem tudo está perdido. Os engenheiros rodoviários estão aí e podem ajudar. Eles têm o conhecimento técnico para dar às estradas a utilidade que delas a sociedade espera. Basta consultá-los e seguir as prescrições.

* Alexandre Santos é presidente do Clube de Engenharia de Pernambuco

Publicado pelo Diário da Noite na edição de 22 de julho de 2012.